



**MENSAGEM Nº 67/2022**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei que **“dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 829.106,00”**.

A medida proposta, oriunda do expediente administrativo nº 15.858/2021-PMV, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 829.106,00 (oitocentos e vinte e nove mil e cento e seis reais), destinado a suplementar as dotações orçamentárias especificadas, para atendimento das atividades:

**I - SECRETARIA DA SAÚDE:**

“Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” R\$ 541.800,00 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso federal autorizado pela Portaria GM/MS nº 3.209, de 04 de agosto de 2022 que habilita leitos de Unidades de Terapia Intensiva (UTI) Adulto e Pediátrico Tipo II dos Estados, Distrito Federal e Municípios.



**II - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS:**

“Obras e Instalações” R\$ 287.306,00 - proveniente do excesso de arrecadação referente ao recurso federal - OGU 1078146-81/2021 (Pavimentação Asfáltica - Jardim América II).

A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II, do § 1º e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do artigo 52, da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 12 de setembro de 2022.

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

**Anexo:** Projeto de Lei.

**Ao**

Excelentíssimo Senhor

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**



**PROJETO DE LEI**

**Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 829.106,00.**

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R\$ 829.106,00 (oitocentos e vinte e nove mil e cento e seis reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

<b>02.10.00</b>	<b><u>SECRETARIA DA SAÚDE</u></b>
<b>02.10.02</b>	<b><u>Fundo Municipal de Saúde</u></b>
<b>10.302.0301.2.256</b>	<b>Gestão dos Serviços de Saúde - Assistência Hospitalar e Ambulatório</b>
3350.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
05.302.0060	SUS-MAC-Leitos UTI AdultoIISta.Casa.....R\$ <u>541.800,00</u>
	Subtotal.....R\$ <u>541.800,00</u>
<b>02.33.00</b>	<b><u>SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</u></b>
<b>02.33.02</b>	<b><u>Ações de Serviços Públicos</u></b>
<b>15.452.0310.2.213</b>	<b>Manutenção de Vias Públicas</b>
4490.51.00	Obras e Instalações
05.100.1040	Conv.Pav.Jd.América II OGU 1078146.....R\$ <u>287.306,00</u>
	Subtotal.....R\$ <u>287.306,00</u>
	<b>TOTAL GERAL.....R\$ <u>829.106,00</u></b>



**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos...

**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**

Prefeita Municipal

